

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE JORNALISMO
CURSO DE JORNALISMO

FELIPE ALVARES DA CUNHA

Habitar

Produto Jornalístico

Mariana

2019

FELIPE ALVARES DA CUNHA

Habitar

Memorial descritivo de produto jornalístico apresentado ao curso de Jornalismo da Universidade Federal de Ouro Preto, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Jornalismo.

Orientadora: Profa. Dra. Agnes Francine de Carvalho Mariano

Mariana

2019

C972h

Cunha, Felipe Alvares da.
Habitar [manuscrito] / Felipe Alvares da Cunha. - 2019.

42 f.:

Orientadora: Profª. Drª. Agnes Francine de Carvalho Mariano.

Monografia (Graduação). Universidade Federal de Ouro Preto. Instituto de Ciências Sociais Aplicadas. Departamento de Ciências Sociais, Jornalismo e Serviço Social.

1. Direito à moradia - Documentário - Teses. 2. Cidades e vilas - Teses. 3. Posse da terra - Teses. I. Mariano, Agnes Francine de Carvalho. II. Universidade Federal de Ouro Preto. III. Título.

CDU: 316.334.54

Catálogo: ficha.sisbin@ufop.edu.br

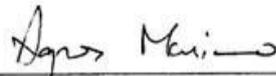
Felipe Alvares da Cunha

Curso de Jornalismo – UFOP

HABITAR

Trabalho apresentado ao Curso de Jornalismo do Instituto de Ciências Sociais e Aplicadas (ICSA) da Universidade Federal de Ouro Preto como requisito parcial para a obtenção do grau de Bacharel em Jornalismo, sob orientação da Profa. Dra. Agnes Francine de Carvalho Mariano.

Banca Examinadora:



Profa. Dra. Agnes Francine de Carvalho Mariano



Profa. Dra. Hilda Bernadete Silva Rodrigues



Prof. Dr. Evandro José Medeiros Laia

Mariana, 15 de julho de 2019.

AGRADECIMENTOS

À república Maria João pelo aprendizado e irmandade. Aos meus queridos amigos de curso que na troca mostraram preocupação com o outro. Aos meus professores que mostraram a possibilidade de se fazer o que gosta sem perder a ternura ao narrar a dureza da realidade causada pelo ser. Aos amigos do Serviço Social que no coração têm uma célula pulsante e revolucionária. Aos amigos de Cênicas que mostraram o poder transformador da arte. E principalmente aos meus pais e irmãos que proporcionaram essa minha conquista! Todo o meu amor pelas montanhas Gerais e que levo para onde o vento me levar. E para não esquecer jamais: justiça para os atingidos pelo rompimento da barragem. Água e vida valem mais do que minério!

O sol nasce e ilumina as pedras evoluídas
Que cresceram com a força de pedreiros suicidas
Cavaleiros circulam vigiando as pessoas
Não importa se são ruins, nem importa se são boas
E a cidade se apresenta centro das ambições
Para mendigos ou ricos e outras armações
Coletivos, automóveis, motos e metrô
Trabalhadores, patrões, policiais, camelôs
A cidade não pára, a cidade só cresce
O de cima sobe e o de baixo desce

Chico Science e Nação Zumbi

RESUMO

“Habitar” é um registro audiovisual da luta pelo direito à cidade e à habitação com integrantes e moradores do movimento de ocupação de terra para moradia chamado Chico Rei, em Ouro Preto. Os personagens relatam suas histórias que giram em torno do exercício do direito à moradia e falam de seus anseios por segurança de vida na cidade. Nesse contexto, o memorial abre uma discussão sobre o direito à cidade ligada à questão da habitação e a necessidade de abordar a importância dos movimentos sociais para uma cidade democratizada.

Palavras-chave: ocupação; documentário; moradia; cidade.

ABSTRACT

"Habitar" is an audiovisual record of the struggle for the right to the city and housing with members and residents of the land occupation movement called Chico Rei in Ouro Preto. The characters relate to the exercise of the right to housing and talk about their rights for security of life in the city. The context, the memorial opens a discussion about the right to the city linked to the housing issue and the ability to address a matter of social importance to a democratized city.

Keywords: occupation; documentary; home; city.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	5
1 DIREITO À CIDADE	6
1.1 Constituição Federal de 1988	10
1.2 Direito à moradia: para além de um teto	12
1.3 Estatuto da cidade: para o desenvolvimento urbano	16
1.4 Reforma urbana: para a democratização	19
1.5 Despejos contra o exercício do direito à moradia	20
2. EXPANSÃO PERIFÉRICA E HISTÓRICO DA CHICO REI	23
2.1 Histórico da ocupação Chico Rei	25
2.2 Desocupação das terras na antiga Febem	27
3. FAZENDO UM DOCUMENTÁRIO	31
3.1 Modos de documentar	32
3.2 Da pré à pós produção.....	34
3.3 Esqueleto de roteiro de edição.....	38
CONSIDERAÇÕES FINAIS	39
REFERÊNCIAS	40

INTRODUÇÃO

O presente memorial tem por objetivo relatar o processo da produção audiovisual realizada com os moradores e integrantes do Movimento de ocupação de terra para fins habitacionais, conhecido por ocupação “Chico Rei”, localizada em Ouro Preto, Minas Gerais.

Além da abordagem sobre a construção fílmica, trago no primeiro capítulo discussões teóricas para dar embasamento, legitimidade e criticidade para a realização do documentário. Tal discussão caminha pelo conceito do direito à cidade, direito à moradia e o atual modelo complexo da cena urbana, cujas características são produzidas de formas desiguais que se refletem entre os bairros e suas infraestruturas, causando assim uma segregação socioespacial.

O efeito dessa segregação culmina em déficits habitacionais e exclusão urbana, motivos que levaram os moradores da ocupação Chico Rei a procurar outras formas de garantir moradia digna e à necessidade de se pensar no planejamento urbano.

Os moradores entrevistados representam uma grande parcela social, que não garante sua moradia via procedimentos legais devido ao mercado altamente excludente e especulativo. A relação mercadológica dentro do capitalismo privilegia as pessoas com maior poder aquisitivo, que desfrutam dos melhores serviços da cidade, incluindo a moradia.

Assim, o documentário pode ser visto como uma produção sobre aquelas pessoas que almejam por um pedaço de terra segura. A ocupação Chico Rei é um movimento social que evidencia o conflito envolvendo a terra e o direito à moradia. Tal conflito esbarra na Constituição Federal, no Estatuto da Cidade e nos Direitos Humanos.

Falar sobre o direito à moradia digna e democratização do acesso urbano é também pensar sobre a função social da propriedade e o seu valor dentro da cidade, associado com o movimento e seu grito: a importância de se falar sobre reforma urbana e que, enquanto morar for um privilégio, ocupar é um direito.

1. Direito à cidade

Os habitantes da cidade produzem e consomem aquilo que é essencial para a vida: a moradia e tudo que gira em torno dela. Com isso, o primeiro capítulo abordará um direito que é previsto para todos, mas que nem todos o possuem: o da vida digna e do local seguro para repousar entre o ir e vir do cotidiano e dos serviços que desfrutam ou não, da cidade.

Falar de direito à cidade é, portanto, pensar nas questões que permeiam nosso acesso aos bens fornecidos e necessários para a vida urbana, tais como moradia, locomoção, lazer, saneamento ambiental, energia e trabalho. É pensar em como nossa vida flui no seu cotidiano e quais os desafios são enfrentados nessa rotina para poder superá-los e ter esse direito atendido.

Nas palavras de David Harvey (2013), ancorado na visão de Robert Park¹, a cidade é

[...] a mais consistente e, no geral, a mais bem-sucedida tentativa do homem de refazer o mundo onde vive de acordo com o desejo de seu coração. Porém, se a cidade é o mundo que o homem criou, então é nesse mundo que de agora em diante ele está condenado a viver. Assim, indiretamente sem nenhuma ideia clara da natureza de sua tarefa, ao fazer a cidade, o homem refez a si mesmo (HARVEY, 2013, p.27).

Historicamente, a cidade foi e continua sendo uma produção humana através de frequentes ocupações de terras ociosas que culminaram na consolidação de territórios baseados no modelo centro-periferia. Tal modelo é entendido devido à discrepância geográfica entre as classes sociais: com a classe média e alta residindo nos bairros centrais e com boa infraestrutura, enquanto a classe baixa vive em condições precarizadas. Assim, o acesso à cidade tem a ver com as condições socioespaciais. (ABRAMO, 2007). No caso das periferias, são espaços formados de forma excludente devido a dois fatores: localização desprivilegiada e desigualdade econômica.

Para Abramo, a produção das cidades modernas se dá, além da lógica do mercado e do Estado, pela lógica da necessidade.

Foi a lógica da necessidade que moveu, e continua a mover, um conjunto de ações individuais e coletivas que promoveram a produção das “cidades populares” como o seu habitual ciclo ocupação/autoconstrução/auto-urbanização e, por fim, o processo de consolidação dos assentamentos populares informais (ABRAMO, 2007, p. 26).

¹ A produção de Park, referenciado por David Harvey, se destaca por seus estudos de viés racial, migração, movimentos sociais e desorganização social do espaço urbano.

Essa lógica impulsionou, segundo o autor, o processo de ocupação popular de terras urbanas no início do século XX e que, a partir da urbanização acelerada dos anos 50, transformou-se na principal forma de acesso ao solo urbano em muitos países latino-americanos, em que, segundo ele, o acesso é movido por essa lógica da necessidade para ter acesso à vida urbana.

Além das ocupações surgidas pela lógica da necessidade, segundo David Harvey (2013), no livro *Cidades Rebeldes*, o direito à cidade pode ser renovado e reformulado para transformar a vida urbana.

A liberdade da cidade é, portanto, muito mais que um direito de acesso àquilo que já existe: é o direito de mudar a cidade mais de acordo com o desejo de nossos corações. Se descobrirmos que nossa vida se tornou muito estressante, alienante, simplesmente desconfortável ou sem motivação, então temos o direito de mudar de rumo e buscar refazê-la segundo outra imagem e através da construção de um tipo de cidade qualitativamente diferente (HARVEY, 2009, p. 28).

Para que essa transformação ocorra de fato e que o direito à cidade seja assegurado, é preciso que a população se mobilize e enfrente as forças elitistas que servem contra o exercício do direito da população. Segundo Harvey, essas forças querem inclusive impedir que reconheçamos, pensemos sobre ou ajamos em relação a elas. Isso porque:

[...] vivemos, na maioria, em cidades divididas, fragmentadas e tendentes ao conflito. A maneira pela qual vemos nosso mundo e a maneira pela qual definimos suas possibilidades quase sempre estão associadas ao lado da cerca onde nos encontramos. A globalização e a guinada em direção ao neoliberalismo enfatizaram, ao invés de diminuir, as desigualdades sociais. O poder de classe foi restaurado às elites ricas (HARVEY, 2009, p. 28).

É na cidade que se vê a organização do espaço e a expressão das relações sociais de produção capitalista, sendo evidenciadas em sua materialização política e cultural. O meio urbano, portanto, é resultado da produção e reprodução do capital. De acordo com Mauro Iasi (2009), a cidade é antagônica não apenas pelas profundas desigualdades, mas também:

[...] pela dinâmica da ordem e da explosão. As contradições, na maioria das vezes, explodem, cotidianamente, invisíveis. Bairros e pessoas pobres, assaltos, lixo, doenças, engarrafamentos, drogas, violência, exploração, mercado de coisas e de corpos transformados em coisas (IASI, 2009, p. 41).

Todas essas explosões dadas como naturais e inerentes à cidade, referem-se, na verdade, a processos políticos e econômicos construídos ao longo da história de acordo com o sistema vigente. No caso do Brasil, de acordo com Maricato (2000) “há um instrumento ideológico que oculta a real cidade contribuindo com o mercado imobiliário restrito e especulativo” (MARICATO, 2000, p. 124). Percebendo nas análises de Raquel Rolnik (1995),

[...] além dos territórios específicos e separados para cada grupo social, além da separação das funções morar e trabalhar, a segregação é patente na visibilidade da desigualdade de tratamento por parte das administrações locais. Existem, por exemplo, setores da cidade onde o lixo é recolhido duas ou mais vezes por dia; outros, uma vez por semana; outros, ainda, onde o lixo, ao invés de recolhido, é despejado (ROLNIK, 1995, p. 42).

Para que esse cenário desigual se transforme, possibilitando uma democratização dos espaços, é preciso que a população reivindique pelos seus direitos e se mobilize frente aos órgãos públicos. Um exemplo dessa mobilização e expressão da luta de classes é o caso dos moradores e integrantes da ocupação Chico Rei, que debatem e constroem na prática meios e alternativas da tentativa de garantir moradia segura e ter acesso aos serviços da cidade. Para Rolnik (1995), ser habitante da cidade significa participar de alguma forma de vida pública.

Em *Cidades Rebeldes*, livro sobre o movimento passe livre e as manifestações que tomaram as ruas no Brasil em 2013, Ermínia Maricato destaca que as cidades são o principal local onde se dá a reprodução da força de trabalho. (MARICATO, 2013, p. 19).

Isso significa que o Estado, ou mesmo os setores privados, precisam que a população atue em serviços fornecidos por eles e para eles, como a coleta de lixo, o transporte público e todos outros setores que utilizam da força de trabalho da população para que a cidade siga seu fluxo e sua tentativa de ordenamento. Contraditoriamente, são essas mesmas pessoas que ajudam na organização urbana que tem sua condição de vida precária.

Exploradas ao vender sua força de trabalho, as pessoas se viram como podem para viver na cidade, auto construindo ou dividindo com muitos suas casas, ocupando ou invadindo. Do ponto de vista do capital, a favela ou o cortiço, contradição do sistema que a reproduz e rejeita, é território inimigo, que deve ser eliminado. É inimigo do capital imobiliário porque desvaloriza a região; da polícia, porque em seus espaços irregulares e densos é difícil penetrar; dos médicos, porque ali, espaço sem saneamento (ROLNIK, 1995, p. 69).

Segundo Maricato (2013), pensar a cidade dentro do modelo capitalista é visar o urbanismo como um grande negócio, especialmente para os capitais que embolsam com sua produção e exploração, lucros, juros e rendas. Portanto, se faz presente nos espaços uma luta de classes entre os que querem condições dignas de vida e os que visam lucrar com a força de trabalho dessas pessoas. Segundo Maricato “a cidade constitui um grande patrimônio construído histórica e socialmente, mas sua apropriação é desigual e o nome do negócio é renda imobiliária ou localização, pois ela tem um preço devido ao seus atributos”. (MARICATO, 2013, p. 20).

1.1 Constituição Federal de 1988

É previsto no artigo 5º da Constituição Federal de 1988, dentro do capítulo I, que trata sobre os direitos e deveres individuais, que a propriedade está condicionada ao cumprimento de sua função social, caso seja de interesse coletivo.



1 A ocupação Vicentão, prédio ocupado por 150 famílias em março de 2018, no centro de Belo Horizonte, é um exemplo do direito à moradia e da garantia do cumprimento da função social da propriedade. Com dois públicos prioritários, moradores sem teto e ambulantes, a ocupação funciona no antigo banco Hércules, do empresário Tasso Assunção. Hoje, o imóvel está sob a propriedade de massa falida da empresa do banqueiro e pertence ao estado de Minas Gerais. (Arquivo Pessoal)

Para o planejamento de uma cidade mais justa e democrática, David Harvey (2009) ao mencionar o filósofo marxista Henri Lefebvre, que deu início ao conceito do direito moradia, diz que “é por meio da mobilização social e da luta política/social que teremos a cidade de nossos desejos” (LEFEBVRE, 1999). A mobilização social para a democratização da cidade é resultado daquilo que Harvey chama de arquitetos de nossos futuros urbanos.

[...] não podemos deixar que o medo desta última [violência] nos acovarde e nos faça estagnar em uma passividade sem sentido. Evitar o conflito não é a resposta: retornar a tal estado é se descolar do sentido do processo de urbanização e, assim, perder todo o prospecto de exercitar qualquer direito à cidade (HARVEY, 2009, p. 31).

Nas análises de Mauro Iasi (2009) é devido à ideologia dominante como mecanismo de interferir em nossa subjetividade, que não conseguimos ter consciência para exercitar plenamente o direito à cidade e desnaturalizar as desigualdades produzidas na cidade. Isso só será possível de ser (*re*)transformado a partir da transformação material do mundo.

Essa não compreensão se dá devido à ideologia dominante, que não é só um conjunto de relação de ideias, mas que, na visão de Mauro Iasi (2009), é a imposição da classe dominante de uma falsa consciência sobre a classe dominada através do discurso pacífico e meritocrático. Por exemplo, “todos são iguais perante a lei”, sugerindo que todos têm oportunidades iguais, logo, todos poderiam ter direito à cidade e à moradia de forma igual, o que não é visto no cenário urbano devido às condições econômicas desiguais daqueles que não detém poder aquisitivo. Tal ideologia é a forma ideal de fazer com que uma classe domine a outra para garantir o ordenamento social.

Nesse sentido, o homem se objetiva construindo um mundo real e concreto, ao mesmo tempo em que se subjetiva no processo ganhando consciência sobre essa produção. (CARLOS, 2001, p. 11).

A luta pelo direito à cidade, portanto, pode ser vista como parte do processo do despertar dessa consciência adormecida. Que, nas palavras de Angela Davis (2014), é assim definido:

Não acho que tenhamos alternativa além de permanecer otimistas. O otimismo é uma necessidade absoluta, mesmo que seja um otimismo da vontade, como disse Gramsci, e um pessimismo da razão. O que tem me mantido atuante é o desenvolvimento de novas formas de comunidade. Não sei se eu teria sobrevivido caso os movimentos, caso as comunidades de

resistência, as comunidades de luta não tivessem sobrevivido. Então, o que quer que eu faça, sempre me sinto diretamente conectada a elas – e acho que esta é uma época em que temos que encorajar a noção de comunidade, especialmente em um momento em que o neoliberalismo tenta obrigar as pessoas a pensar em si mesmas apenas em termos individuais, não em termos coletivos. É nas coletividades que encontramos provisões de esperança e otimismo (DAVIS, 2014).

1.2 Direito à moradia: para além de um teto

Pensar a moradia para além de um teto, é pensar nas condições de habitação dos moradores em seu sentido mais amplo, que, segundo a Cartilha de Reforma Urbana (TORRES; GINTERS, 2016), é a obtenção de disponibilidade de serviços, infraestrutura e equipamentos públicos, tais como sistema de rede de água tratada, saneamento ambiental, gás, energia elétrica, serviço de transporte e coleta de lixo.

O saneamento ambiental limitava-se apenas aos serviços de abastecimento de água e esgoto. Hoje, esse serviço envolve a limpeza urbana, manejo dos resíduos sólidos, serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais.

Outros aspectos que a moradia adequada deve incluir são aqueles de habitualidade, como proteção contra eventos climáticos, e a localização que ofereça oportunidade de desenvolvimento econômico, cultural e social. Nesse sentido:

[...] na proximidade do local da moradia devem haver oferta de empregos e fontes de renda, meios de sobrevivência, redes de transporte público, supermercados, farmácias, correios e outras fontes de abastecimento básicas. A localização da moradia também deve permitir o acesso a bens ambientais, como terra e água, e a um meio ambiente equilibrado (2016, p. 35).

Para se falar do direito à moradia é importante frisar o marco histórico da Lei de Terras nº 601/1850. Essa lei consolida a propriedade privada no Brasil criando a base para a modernização capitalista, as quais asseguram a formação do crédito e do mercado imobiliário. (CHRISTILLINO, 2010, p. 5).

A lei capitaliza a propriedade possibilitando a aquisição de terra através da compra. Assim, a moradia torna-se uma mercadoria como outro produto qualquer, fazendo com que a qualidade total da vida urbana vire uma mercadoria, pois a liberdade de escolha de moradia e serviços da cidade depende do quanto dinheiro se tem para pagar.

A terra virou mercadoria e daí, capital! A terra sempre foi para todos os povos a fonte da vida, seja para colher os alimentos e demais necessidades, seja para produzir cada objeto, bem, coisa que tenha valor para a vida diária da comunidade humana. O capitalismo transformou estas coisas em simples mercadorias (FREDERICO, 2015, p. 58).

Com isso, a terra vista pelo viés mercadológico faz com que, a partir de 1888, com a abolição da escravatura, o trabalho assalariado seja o principal meio de produção de renda no país. Ou seja, é pela troca da força do trabalho em salário que o trabalhador pode comprar sua terra e fazer sua moradia. Outro marco é que a terra do patrão já não é mais a mesma do trabalhador, sendo produzida, então, as segregações socioespaciais e especulações para moradia.

Maricato (2013) analisa que o preço de moradia digna não estava incluído no salário do trabalhador, provocando o déficit habitacional e o mercado residencial excludente, de acordo com a autora:

No Brasil, onde jamais o salário foi regulado pelo preço da moradia, mesmo no período desenvolvimentista, a favela ou o lote ilegal cominado à autoconstrução foram partes integrantes do crescimento urbano sob a égide da industrialização. O consumo da mercadoria habitação se deu, portanto, em grande parte, fora do mercado marcado pelas relações capitalistas de produção (MARICATO, 2013, p. 155).

Segundo Maricato (2013), devido ao desafio por obtenção da terra para moradia e o baixo salário, as ocupações surgiram como forma de garantir uma habitação principalmente a partir do século XX, sendo as ocupações parte de um processo histórico marcado pelo conflito latifundiário e suas legislações excludentes.

Sob a visão de David Harvey (1973) é a burguesia quem define os espaços tanto de sua própria localização quanto da localização da população de baixa renda. Isso se dá na medida em que o sistema de valoração da terra influencia a localidade das habitações. O autor argumenta que a localização da elite força todas as classes de menor poder aquisitivo a ajustarem seu próprio padrão de localização residencial (HARVEY, 1973 *apud* SORAGGI;ARAGÃO, 2016). Como resultado dessa lógica, a capacidade de pagar por terra urbana é o que determina a escolha de moradia pela população de baixa renda. As cidades, portanto, são “produto, meio e condição” (CARLOS, 1994, p. 84) das lutas e conflitos socioespaciais que se formam ao longo da história.

Diante dessa dialética entre melhoria do espaço urbano para o coletivo versus elevação do preço para moradia, se faz cada vez mais recorrente o uso da expressão direito à moradia. Segundo a Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas, da qual o Brasil é signatário, dentro do artigo 25 do documento:

Todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar-lhe, e a sua família, saúde e bem estar (*sic*), inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle. (ONU, 1948).

A partir do direito previsto pela declaração, é dever do Estado promovê-lo para que os cidadãos sejam atendidos na questão habitacional. Em contrapartida, ter esse direito assegurado ainda é um grande desafio devido ao mercado imobiliário excludente e pela má distribuição de terra no Brasil, que desde o período pós-abolicionista acarretou em inúmeros movimentos de ocupação urbana.

A capital de Minas Gerais pode ser um exemplo dos movimentos de ocupação urbana para garantir o direito à moradia, como a ocupação Dandara, ocupação Vicentão, ocupação Paulo Freire, ocupação Isidoro, entre outras.



2 Foto da ocupação Dandara, que nasceu em 2009. Após inúmeras ordens de despejo e resistência dos moradores, hoje, a ocupação está consolidada e tem apoio da prefeitura de Belo Horizonte. Dandara está sendo urbanizada e passa por regularização de energia elétrica, luz, saneamento e coleta de lixo (Arquivo Pessoal).

Nesse sentido, é previsto na cartilha da Reforma Urbana (TORRES; GINTERS, 2016), que as pessoas têm direito:

[...] a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário e habitação. O direito à moradia está incorporado no direito brasileiro e também nos tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Estado brasileiro faz parte. Mesmo assim, ainda existe no país uma imensa desigualdade na distribuição de renda, o que impede os brasileiros e as brasileiras de terem acesso a uma moradia adequada para viverem dignamente. Essa situação leva à ocupação de áreas irregulares, insalubres ou de risco (TORRES; GINTERS, 2016, p. 34).

Segundo Ermínia Maricato (2003):

A democratização da produção de novas moradias e do acesso à moradia legal e à cidade com todos seus serviços e infraestrutura exige a superação de dois grandes obstáculos – terra urbanizada e financiamento – que, durante toda a história da urbanização brasileira, foram insumos proibidos para a maior parte da população. Estamos fazendo referência mais exatamente ao contexto da relação entre terra (urbanizada), financiamento, subsídios, Estado e mercado. O mercado privado não tem atingido nem mesmo a classe média (cinco a dez salários-mínimos) quando a maior parte da população situada abaixo dos cinco salários mínimos necessita de subsídios. Esse será o grande desafio da política urbana nas primeiras décadas do século XXI, ao lado do saneamento e do transporte de massa. É para eles que a sociedade brasileira e suas instituições devem se preparar. (MARICATO, 2003, p. 163).

O direito à moradia foi assegurado pela Constituição Federal de 1988 por uma emenda constitucional de nº 26 do ano de 2000, previsto expressamente na introdução do artigo 6º do capítulo II – Dos direitos sociais e garantias fundamentais: “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”.

Essa emenda foi publicada em um contexto em que o déficit habitacional aumentou no Brasil, consequência de um modelo do desenvolvimento urbano que corroborou no crescimento desenfreado de casas em zonas de risco, como nas encostas e zonas periféricas.

O déficit habitacional está ligado diretamente àquelas moradias sem condições de serem habitadas pelas seguintes razões: precariedade de construção, desgaste de estrutura física, coabitação familiar (domicílio uni familiar), adensamento coletivo e moradores que sofrem dificuldades para obtenção de renda que seja coerente com o preço do aluguel:

Há ainda a experiência dos “movimentos dos sem casa” e similares. Eles mostram que a maioria de seus membros são pessoas que pagam aluguel excessivamente alto relativamente à renda familiar. A maior preocupação dessas famílias é não ter condição de continuar a pagar o aluguel e sofrer uma forte queda na qualidade da habitação. Nesse caso, passariam a depender de cômodos cedidos provisoriamente por parentes e amigos ou seriam obrigados a buscar refúgios nas favelas, seja alugando nas mais bem localizadas – que possuem serviços de consumo coletivo (água, luz, maior acessibilidade e escolas públicas, entre outros) – seja ocupando ou tomando posse de terrenos nas periferias distantes das grandes metrópoles, com poucos serviços públicos e, normalmente, grande dificuldade de acesso (Fundação João Pinheiro, 2015, p.23-24).

1.3 Estatuto da Cidade

Uma das maiores conquistas do Fórum Nacional de Reforma Urbana (FNRU) foi o Estatuto da Cidade (2001), criado para regulamentar os artigos 182 e 183 da Constituição Federal para uma nova política de desenvolvimento urbano e da função social da propriedade.

O estatuto traz novas diretrizes para a execução do planejamento urbano cujo objetivo é ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, destacando a gestão democrática, cooperação entre governos e a garantia dos direitos a cidades sustentáveis.

Em 2003, também foi criado o Ministério das Cidades, com o objetivo de combater as desigualdades socioespaciais e ampliar o acesso dos serviços que são necessários para o fluxo da cidade e da vida. A secretaria² de Habitação, segundo o site do ministério, tem a função de acompanhar e avaliar, além de formular e propor os instrumentos para a implementação da Política Nacional de Habitação, em articulação com as demais políticas públicas e instituições voltadas ao desenvolvimento urbano, com o objetivo de promover a universalização do acesso à moradia.

Já nos comentários ao Estatuto da Cidade, OLIVEIRA (2002), menciona que o direito à moradia:

[...] ocupa posição de destaque, na qualidade de coluna cervical da política urbana, merecendo cuidados e dedicação especiais e especializados, uma vez que a moradia não pode ser inapropriada, ou seja, sem esgoto, água, luz, etc. Pelo contrário, deve reunir toda a condição de infraestrutura urbana: do saneamento básico ao transporte público de qualidade, com acesso à cultura,

² MINISTÉRIO DAS CIDADES. **Secretaria Nacional de Habitação**. Disponível em: < <https://cidades.gov.br/habitacao-cidades> > Acesso em: 20 set 2018.

lazer, trabalho, e demais serviços públicos, como educação, saúde, etc. Isso para preservar as presentes e futuras gerações [inciso I do art. 2º] (OLIVEIRA, 2002, p.22).

Dentro da matéria jornalística veiculada no EXAME³, em 2016, apesar dessas políticas públicas, a realidade brasileira é que, segundo análise do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) de 2016, a população residente em periferia aumentou 42% nos últimos 15 anos e alcança quase 11 milhões de pessoas.

Segundo o relatório lançado pelo programa das Nações Unidas para Assentamento Humano, o déficit habitacional no Brasil chega a 7,7 milhões, das quais 5,5 milhões estão em centros urbanos. Se for incluso moradias inadequadas (sem infraestrutura básica), o número chega a uma faixa de 12,7 a 13 milhões de habitações, com 92% do déficit concentrado nas populações mais pobres (EXAME, 2016).

Com base em monitoramento de condição de moradia, como acesso a saneamento ambiental, material de construção, número de pessoas que dormem por cômodo, o IPEA concluiu que 54,6 milhões de pessoas nas cidades vivem em situação não digna, equivalendo a 34,5% da população urbana. Já na América Latina, há um déficit habitacional de 51 milhões de moradias, segundo um estudo do Programa das Nações Unidas. (EXAME, 2016). Portanto, percebe-se um gravíssimo problema em relação à habitação no país, onde os direitos para conquistar uma vida digna são assegurados apenas no papel da Carta Magna e em outras legislações, como o Estatuto da Cidade.

É perceptível que “vários imóveis em locais urbanizados e bem localizados são deixados à especulação imobiliária, indo contra os mandamentos da função social da propriedade e da cidade” (TORRES; GINTERS, 2016, p.37). O que gera os movimentos de moradia no Brasil, que “vêm, historicamente reivindicando pela luta e pelas ocupações o sentido da cidade enquanto local de exercício de direitos e não de negócios e lucros individualizados para os grandes especuladores imobiliários” (TORRES; GINTERS, 2016, p.38).

³ Desigualdade – Pessoas sem casa, casas sem pessoas. **Revista Exame**, 2016. Disponível em: <<https://exame.abril.com.br/negocios/dino/desigualdade-pessoas-sem-casa-casas-sem-pessoas-dino89093693131/>> Acesso em: 20 set 2018.

Amparado nos estudos da Coordenação do Fórum Nacional de Reforma Urbana (1987), podemos então afirmar que:

A problemática da moradia no Brasil foi produzida pela combinação entre a falta de políticas habitacionais e de acesso à terra adequadas, somada à ausência de opções suficientes e acessíveis oferecidas pelo mercado imobiliário, e pelo sistema jurídico excludente em vigor até a promulgação da Constituição de 1988. (TORRES; GINTERS, 2016, p. 35).

Além disso, investir em habitação não é só construir casas novas, pois pensar a moradia para além de um teto é pensar no controle social dos processos produtivos da habitação, ou seja, atuar na definição do lugar, do projeto, da forma de construir e de ocupar essas moradias (TORRES; GINTERS, 2016).

Um exemplo de processos produtivos da construção do lugar são as oficinas e ações de extensões com apoiadores da Chico Rei, como professores e alunos da Universidade Federal de Ouro Preto e frentes militantes como Brigadas Populares, que compartilham do conhecimento para ajudar nas questões urbanísticas e formação de consciência política.

OCUPA+ÇÃO CHICO REI

- 1 SANEAMENTO (OFICINAS)**
 - Saneamento Sustentável
 - Métodos Alternativos de Esgotamento Sanitário
- 2 HORTA/PERMACULTURA (OFICINAS)**
 - Métodos de cultivo de mudas e plantas
 - Farmácia Verde
- 3 ATRAÇÕES CULTURAIS**
 - Roda de Capoeira
 - Tiago Martins (Voz e Violão)
 - Exús na Capa da Noite
- 4 MUITO MAIS!!**

Participe! Sábado 05 de Maio de 09h as 19h
NA OCUPAÇÃO CHICO REI

MAIORES INFORMAÇÕES:
<https://www.facebook.com/OcupacaoChicoRei/>

RUA DOM HELVECIO, BAIRRO CABEÇAS S/N

LOGOS: COOPERAÇÃO SOCIAL DE HABITAÇÃO, PROB, e outros.

3 Um dos eventos que ocorreram na ocupação Chico Rei para ajudar no planejamento urbano do espaço, com apoio de membros da Universidade Federal de Ouro Preto. (Arquivo Ocupação Chico Rei/Facebook).

1.4 Reforma urbana: para a democratização

Amparado no trabalho de TORRES e GINTERS (2016), para impedir que a produção das cidades continue gerando desigualdades socioespaciais, o conceito de Reforma Urbana foi construído a partir de reivindicações por reformas sociais que exigem mudanças desde meados dos anos 1960 e que seguem até hoje.

A partir de 1987, cria-se o Movimento Nacional da Reforma Urbana para apresentar uma proposta de reforma urbana no processo de elaboração da Constituição de 1988. De acordo com a cartilha “Reforma Urbana Já”, atualmente, a maioria da população de baixa renda na cidade não mora nos centros ou, quando mora, encontra-se ameaçada pelos processos expulsórios movidos a partir da valorização dos terrenos e da localização central.

Segundo os preceitos da cartilha da reforma urbana, para garantir uma cidade mais justa e sustentável, além do envolvimento de profissionais como arquitetos, engenheiros e políticos, é preciso uma formação com os moradores a partir do método da educação popular de Paulo Freire como um meio para entender os conflitos sociais e poder superá-los.

A educação popular é um mecanismo que possibilita a efetivação do exercício do direito à cidade sob uma visão abrangente e pensada coletivamente, que precisa ser urgentemente executada por uma ação conjunta com os entes federados. Segundo a cartilha, é preciso desenvolver a consciência daqueles que lutam por moradia digna de que se é oprimido frente ao mercado excludente e capitalista, para então migrar para um estado de consciência crítica. Isso serve também como mecanismo de romper com a ideologia dominante.

Além do mecanismo de rompimento da ideologia dominante para que o direito à cidade e à moradia digna seja efetivado, dentro das palavras de David Harvey:

[...] a democratização desse direito e a construção de um amplo movimento social para fazer valer a sua vontade são imperativas para que os despossuídos possam retomar o controle que por tanto tempo lhes foi negado e instituir novas formas de urbanização. Lefebvre estava certo ao insistir em que a revolução tem de ser urbana, no sentido mais amplo do termo; do contrário, não será nada (Piauí, 2013)⁴.

⁴ HARVEY, David. O direito à cidade. **Piauí**, n.82, julho, 2013. Disponível em: <<https://piaui.folha.uol.com.br/materia/o-direito-a-cidade/>> Acesso em: 16 out 2018

1.5 Despejos contra o exercício de direito à moradia

Os despejos no Brasil são de ordem jurídica e violam os direitos humanos. É uma prática de exclusão social contra as comunidades mais carentes que lutam por direito à cidade. Segundo a ONU, na Resolução nº 2004/2841 do seu Conselho de Direitos Humanos:

A prática de despejos forçados é contrária as leis que estão em conformidade com os padrões internacionais de direitos humanos, e constitui uma grave violação de uma ampla gama de direitos humanos, em particular o direito à moradia adequada (ONU, 2004 *apud* Cartilha de Prevenção de Despejo, 2013, p. 16).

Contra os despejos destacam-se a atuação dos movimentos sociais pelo direito à moradia e dos militantes de base para auxiliar e dar coordenadas para o confronto direto com os proprietários de terra ou aparatos do Estado, como a polícia militar. Segundo um texto publicado no Jornal de Reforma Urbana do Rio Grande do Sul⁵:

Os despejos são sempre vistos como algo natural e irreversível, sendo os despejados os próprios culpados pelo despejo e pelo seu próprio destino. Não são raras as vezes em que, inclusive, se criminaliza quem se levanta contra um despejo e tenta resistir a uma ação desse tipo. Nesses casos ocorre um processo de desqualificação dessas comunidades pobres, através da acusação da ilegalidade da ocupação do solo, da construção irregular das moradias, da falta de titulação dos imóveis, por estarem ocupando área de terceiro, por estarem ocupando uma área que tem um projeto qualquer, por ocuparem uma área verde, por ocuparem uma área de preservação permanente, entre outras. (CDES-Direitos Humanos, 2014).

Além disso, o Fórum Nacional da Reforma Urbana construiu, em 2006, a Plataforma Brasileira de Prevenção de Despejos. Dentre as diretrizes da Plataforma, destaca-se:

Cumprir a função social da propriedade seja pública ou privada, urbana e rural, mediante a destinação de imóveis não edificados, não utilizados ou subutilizados para programas habitacionais de interesse social e para a reforma agrária; aplicação do Imposto Territorial Predial Urbano progressivo e IPTU progressivo no tempo visando à justa distribuição dos custos e benefícios do processo de urbanização e para penalizar a propriedade especulativa; retomada de imóveis invadidos irregularmente por população de alta renda com aplicação das penalidades e compensações cabíveis. Alterar legislação para estabelecer um tamanho máximo para a propriedade rural. Aplicar os dispositivos legais relativos ao abandono e ao abandono presumido (art. 1276 do Código Civil) revertendo as propriedades vazias e abandonadas para fins de reforma agrária e urbana. O descumprimento da

⁵ CDES – Direitos Humanos. **Os Conflitos Fundiários Urbanos no Brasil:** diagnósticos e ferramentas de luta contra os despejos. Jornal do FERU. Novembro, 2014. Disponível em: < <https://agburbana.wordpress.com/2014/11/20/os-conflitos-fundiarios-urbanos-no-brasil-diagnosticos-e-ferramentas-de-luta-contr-os-despejos/> > Acesso em: 2 out. 2018.

função social da propriedade implica violação à ordem urbanística podendo o poder público municipal ser responsabilizado por improbidade administrativa (CDES-Direitos Humanos, 2014).

Portanto, é dever do Estado e do poder público assegurar às pessoas o direito à moradia. Segundo o texto publicado no Jornal Reforma Urbana do Rio Grande do Sul:

O tema dos despejos precisa ser enfrentado desde o ponto de vista dos direitos humanos. [...] O direito atual não compactua com os vazios urbanos em contradição com a falta do direito à moradia adequada. É preciso compreender as ocupações urbanas como parte de um fenômeno social onde estão inseridos os conflitos fundiários urbanos (CDES-Direitos Humanos, 2014).

Para a segurança dos moradores da ocupação e que estes tenham titulação à terra que não cumpre sua função social, é preciso um conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização da terra e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o pleno desenvolvimento da função social da propriedade e o direito à moradia.

Capítulo 2 – Expansão periférica e histórico da Chico Rei

Costa (2011) analisa o processo de urbanização da cidade de Ouro Preto e relata que, até o século XVIII, a cidade girava em torno da dinâmica da mineração de ouro na região. Segundo o autor, mesmo após o declínio da extração do ouro, no século XIX, a cidade manteve sua economia pois assumiu a função administrativa como capital do estado de Minas Gerais.

A partir da década de 1950, há uma grande expansão para as encostas, isso devido a corrida em torno da mineração do alumínio na Região dos Inconfidentes, especificamente com a criação da Alcan, uma grande empresa de alumínio canadense, que teve papel fundamental no crescimento populacional da cidade. Outro fluxo associado ao crescimento da cidade foi devido ao turismo e a expansão da Universidade Federal de Ouro Preto (COSTA, 2011).

Esse fluxo e construções que envolvem a cidade, de acordo com o autor, fez com que o núcleo urbano se expandisse em torno da Praça Tiradentes, porém, com o tombamento do Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), a região central ficou mais valorizada e conseqüentemente, especulada, fazendo com que a população começasse a habitar áreas precarizadas da cidade, sem nenhum planejamento urbano.

Sobreira e Fonseca (2011) atrelam o surgimento das áreas de risco com quatro pontos: (1) a ocupação do solo de antigos terrenos de lavra de ouro, (2) o uso de terrenos com forte declividade, (3) zonas de passagens de águas pluviais e (4) locais de estabilidade duvidosa. Os problemas gerados pelo processo de construção da cidade relacionam-se com o uso predatório do terreno e exploração do meio ambiente. Outro problema está ligado aos processos de geodinâmica superficial, com processos erosivos acelerados. (SOBREIRA; FONSECA, 2001).

A necessidade de construir novas moradias em detrimento da expansão populacional, a partir dos anos sessenta, segundo Sobreira e Fonseca (2001), não teve um planejamento adequado, levando o povoamento para esses locais de atividades de extração de minério. Devido a esse povoamento em terrenos íngremes e práticas da mineração, alguma das características geológicas de Ouro Preto contribuíram para os deslizamentos das casas localizadas nos morros íngremes (SOBREIRA; FONSECA, 2001, p. 5-16).



4 Casas localizadas no bairro Vila Aparecida, em Ouro Preto. (Arquivo Pessoal)

Foram feitos estudos técnicos e planejamento urbanístico, porém, ficaram engavetados, pois os órgãos públicos não resolveram as demandas necessárias do povo. Dentre os estudos, em 1968, ficou evidente que a expansão populacional em uma cidade montanhosa deveria ser planejada, regulada e fiscalizada, criando então planos de preservação, como o Plano Viana de Lima.

Os estudos de Viana de Lima deveriam gerar dados para elaboração de um plano diretor para a cidade, porém não chegaram a ser terminados. Assim, depois da conclusão dos trabalhos de 1972, Viana de Lima passou a planejar sua participação na elaboração do Plano de Conservação, Valorização e Desenvolvimento de Ouro Preto e Mariana, que foi publicado em 1974 e elaborado pela equipe da Fundação João Pinheiro (SANTOS, 2015, p. 8).

Assim como esse plano, o João Pinheiro também não obteve sucesso devido à falta de interesse do poder público na aplicação da proposta, que priorizou a área turística e não da comunidade local (SANTOS, 2015, p. 9).

Outro plano de preservação e planejamento é o plano diretor do município instituído de acordo com a Constituição, Estatuto da Cidade e lei orgânica municipal. Mas todos esses planos parecem ficar no papel e não garantem o desenvolvimento seguro da cidade e dos moradores.

2.1 Histórico da ocupação Chico Rei

O movimento social voltado para a moradia em Ouro Preto vem sendo articulado desde o natal de 2015 pelos moradores. As famílias, inicialmente, ocuparam um terreno das terras da Novelis, ex-Alcan, produtora de alumínio, onde ficaram por um mês, até que receberam a ordem de despejo definitiva e tiveram que sair de lá.

Após saírem das terras da Novelis, a ocupação migrou e foi construída na entrada da cidade de Ouro Preto, no bairro Cabeças, na rua Helvécio, situada nas terras públicas da antiga Febem, pertencente ao estado de Minas Gerais e cedidas à prefeitura da cidade em regime de comodato desde 1995. Do terreno, que tem 515 hectares, foi ocupado 1,5 hectare.

As terras foram doadas pelo Barão de Camargos ao estado de Minas Gerais com o intuito de servirem à juventude da cidade. Por isso, foi criado o Instituto Barão de Camargos, com a finalidade de abrir uma casa para menores abandonados da cidade, que, em seguida, deu lugar a Febem.

O terreno foi ocupado por 20 famílias e outras 30 estavam em processo de assentamento em lotes de 150 m² para garantir sua moradia em terra firme fora das áreas de alto risco de deslizamento que abrange Ouro Preto, fazendo cumprir a função social da propriedade.



Segundo o manifesto⁶ da ocupação, um dos principais desafios de Ouro Preto - elevado à condição de vila em 11 de julho de 1711 - é a questão da moradia e do planejamento urbano. Tal desafio de moradia segura e acesso à terra para a população é enfrentado até hoje pelos moradores.

Um exemplo foi que, em 2012, uma sequência de chuva soterrou parte da rodoviária da cidade, causando a morte de duas pessoas que moravam no Morro São Francisco. No final de 2017, houve outro deslizamento de terra nesse mesmo bairro, comprometendo a segurança de aproximadamente 50 moradores. Segundo a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM), em 2016, o bairro se enquadrava como área de risco muito alta. Outro exemplo mais recente ocorreu em 2018: um deslizamento de terra atingiu dois carros em uma das ruas principais da cidade, a Padre Rolim, perto da rodoviária da cidade.

Deslizamento de terra atinge dois carros e tira moradores de casa em Ouro Preto

Ocorrência foi registrada no fim da noite de quarta-feira. Dez famílias tiveram que ser retiradas preventivamente e a rua foi interditada

 Cristiane Silva
postado em 22/11/2018 09:04 / atualizado em 22/11/2018 20:11



Ver galeria - 9 Fotos

Anúncio fechado por Google
Não exibir mais este anúncio
Anúncio? Por quê? ⓘ

MAIS LIDAS

1 22:35 - 22/11/2018 - Compartilhe 
Ex-funcionário de empresa de ônibus incende

Isso significa que “deve ficar claro que as denominadas áreas de risco estão inseridas em uma lógica maior, que produz lugares desiguais e diferentemente vulneráveis, graças ao protagonismo do Estado, aliado aos interesses privados de valorização de determinadas parcelas da terra urbana” (COSTA; FERREIRA, 2010, p. 181).

⁶ Primeiro manifesto da ocupação Chico Rei, 2016. Disponível em: <http://operarioverde.blogspot.com/2016/01/primeiro-manifesto-ocupacao-chico-rei.html>> Acesso em: 3 out. 2018

Segundo os integrantes da Chico Rei, o movimento por moradia precisa ser enxergado como solução e não como problema, tendo em vista a questão da moradia, das áreas de risco e da falta de planejamento urbano na cidade. Portanto, essas famílias excluídas do mercado imobiliário altamente especulativo e excludente, querem fugir do déficit habitacional, do alto valor do aluguel, do adensamento coletivo e das construções irregulares e de risco.

2.2 Desocupação das terras na antiga Febem

A polícia militar cumpriu liminar da Justiça – requerida pela prefeitura de Ouro Preto através de uma Ação Civil Pública – para desocupar a ocupação Chico Rei no dia 12 de março de 2019, que estava consolidada há três anos, com 50 casas construídas entre alvenaria, barracos de madeirite e casas de pau-a-pique. O mandato foi cumprido e os ocupantes saíram pacificamente devido a presença de um forte aparato policial no local.

Na ação, o prefeito Júlio Pimenta (PMDB) por intermédio da Procuradoria Jurídica do Município, requereu, inclusive, a demolição das casas. O mesmo prefeito que, na época da campanha eleitoral havia apoiado o movimento. A juíza determinou a não demolição, tendo em vista que a decisão é liminar e pode ser revertida. Além disso, a magistrada determinou que, ao mesmo tempo que seja feita a desocupação, a Prefeitura "realize o cadastro de todos os ocupantes efetivos na área em questão, inserindo os comprovada e efetivamente vulneráveis em programas sociais pertinentes, especialmente em programas de auxílio-moradia e/ou programas habitacionais, devendo, de imediato, encaminhar as famílias beneficiárias aos aludidos programas, providenciando as medidas necessárias para que elas passem a residir em local apropriado tão logo desocupem o imóvel objeto da lide, sob pena de inviabilizada a desocupação do imóvel".

Os membros da ocupação afirmaram que, apesar da desocupação, a mobilização em prol de terras dignas para o povo irá continuar, além da esperança de poder retornar ao local. Os pertences dos moradores foram levados para a casa de familiares e eles começaram a ser cadastrados no programa de auxílio moradia/aluguel social da cidade. Mas, segundo um vídeo exibido na rede social de uma das moradoras da Chico Rei, a casa do aluguel social está em péssima condição de habitação.



The image shows a Facebook video player interface. At the top, there is a search bar with the text "Pesquisar" and a magnifying glass icon. To the right of the search bar, there are navigation links: "Felipe", "Página inicial", and "Criar". Below the navigation bar is a video player. The video shows a man in a yellow polo shirt and a pink cap on the left, and a woman in a pink and white striped shirt on the right. They are standing in a doorway. A play button is centered over the video. At the bottom of the video player, there is a progress bar and a timestamp of "-2:06". Below the video player, the text "Ouro Preto: Prefeitura manda sem-teto pra masmorra" is displayed. To the right of this text are icons for "Curtir", "Comentar", and "Compartilhar". Below the text, there is a reaction icon showing 84 reactions and a comment icon showing 25 comentários and 60 compartilhamentos. The name of the page, "Ocupação Chico Rei", is displayed at the bottom left of the post.

Ouro Preto: Prefeitura manda sem-teto pra masmorra

Ocupação Chico Rei

25 comentários
60 compartilhamentos

6 Luciene e Aguinaldo moravam há mais de dois anos na Ocupação Chico Rei. Após a desocupação, os moradores fizeram um acampamento na frente da prefeitura de Ouro Preto, como forma de pressionar os órgãos públicos para garantir moradia digna e negociarem a volta para as terras da Antiga Febem. Eles seguem na luta por moradia segura até o fechamento desse memorial.

Capítulo 3 – Fazendo um documentário

Para representar o exercício do direito à moradia uno a potência do audiovisual com minha inquietação sobre o atendimento da função social da propriedade atrelada ao déficit habitacional. O embrião do filme nasceu na disciplina Métodos e Técnicas de Pesquisa em Comunicação. O objetivo do anteprojeto foi provocar uma reflexão sobre a questão habitacional olhando para o movimento de ocupação por moradia, sendo o resultado final um documentário que apresentasse histórico e depoimentos dos moradores da Ocupação Chico Rei para evidenciar a luta de classes e demonstrar o exercício do direito à moradia e da construção do espaço social.

Assim nasceu o filme “Habitar”. O nome evoca dois sentidos da palavra, podendo ser associada com habitantes da cidade e com a habitação no sentido de casa. Afinal, ser habitante da cidade perpassa a questão habitacional. Por isso, optei por representar a história do outro, mais especificamente daqueles que reivindicam e pensam a construção de seu lar fora do mercado excludente imobiliário e de locais de risco de deslizamento.

Para Bill Nichols, “todo filme é um documentário. Mesmo a mais extravagante das ficções evidencia a cultura que a produziu e reproduz a aparência das pessoas que fazem parte dela” (NICHOLS, 2012, p. 26).

Dentro da produção documental existem dois tipos de filmes, que o autor entende como: “(1) documentário de satisfação de desejos e (2) documentários de representação social”, sendo o segundo o que diz respeito à narrativa do meu documentário, pois a representação dos atores sociais demonstra a luta de classes frente a um sistema segregacionista.

Os documentários de representação social são o que normalmente chamamos de não ficção. Esses filmes representam de forma tangível aspectos de um mundo que já ocupamos e compartilhamos. Tornam visível e audível, de maneira distinta, a matéria de que é feita a realidade social, de acordo com a seleção e a organização realizadas pelo cineasta (NICHOLS, 2012, p. 26).

Todo o processo do documentário invade imaginários e concepções para assim desconstruir o senso comum sobre o assunto, através das histórias, imagens e recortes escolhidos. Assim, para Nichols, encontramos histórias ou argumentos, evocações ou descrições, que nos permitem ver o mundo de uma nova maneira. (NICHOLS, 2012, p. 28).

Sobre o recorte dado pelo documentarista, compreendemos que é a partir da subjetividade que as escolhas são feitas, desde o roteiro à edição.

3.1 Modos de documentar

Os modos de produção também “significam ou representam os interesses dos outros”, que o autor associa com a democracia. Isso ilustra o consentimento dos membros da ocupação ao serem atores sociais para narrar suas histórias.

A democracia representativa, ao contrário da democracia participativa, funda-se em indivíduos eleitos que representam os interesses de seu eleitorado. (Na democracia participativa, cada indivíduo participa ativamente das decisões políticas em vez de confiar num representante). Os documentaristas muitas vezes assumem o papel de representantes do público. Eles falam em favor dos interesses de outros (NICHOLS, 2012, p. 28).

Devido ao déficit habitacional no país, o documentário surge exatamente para abordar aquilo que Bill Nichols entende como “conceitos e questões sobre as quais exista considerável interesse social ou debate” (2012, p. 100).

A crise habitacional se alastra e por isso represento através do documentário as práticas de movimentos sociais que não se apoiam mais nas maneiras convencionais para garantir moradia e que partem, segundo o autor, para “valores alternativos de lutar para obter legitimidade”. (2012, p. 101).

Nichols afirma que os documentários falam do mundo histórico e das experiências que se encaixam nas categorias de práticas sociais e relações mediadas institucionalmente. A narrativa criada pelo documentarista representa uma maneira de ver e valorizar o tema abordado.

Assim, tornam-se uma voz entre muitas numa arena de debate e contestação social. Essa é a arena onde competimos pelo apoio e pela crença dos outros em nome de uma determinada causa ou sistema de valores. Em última instância, é uma arena em que se estabelece nosso compromisso com as práticas e os valores dominantes de nossa cultura, ou nosso distanciamento em relação a eles. (NICHOLS, 2012, p. 115).

O documentário “Habitar” ambiciona ser um documentário voltado para a questão social, tendo como segunda ênfase o retrato pessoal.

No documentário de questão social, há uma ênfase no conhecimento dos acontecimentos históricos dos personagens envolvidos, tratando de questões coletivas e das recorrências de problemas e soluções comuns. No caso: o direito à cidade e à moradia que não são assegurados para todos. Portanto, o “documentário de questões sociais consideram as questões coletivas de uma perspectiva social. As pessoas recrutadas para o filme ilustram o assunto ou dão opinião sobre ele” (NICHOLS, 2012, p. 205).

Como a temática do documentário, trará em sua narrativa a insatisfação e conseqüentemente a luta pela falta da moradia digna e contra alugueis exorbitantes, recorro ainda a Sheila Curran Bernard, que diz que os documentários conduzem seus espectadores a novos mundos e experiências por meio da apresentação de informação factual sobre pessoas, lugares e acontecimentos reais (2008, p. 2).

Pensando na condução aos espectadores, a narrativa será construída de modo com que os personagens relatem suas histórias sobre o exercício da tentativa de garantir moradia digna e suas vivências com a cidade de Ouro Preto, através de entrevista com plano médio, fotografias dos integrantes e imagens da cidade. Com isso, segundo Bernard:

Filmar com a história em mente significa estar preparado para ter todos os visuais de que se necessita para contar a história que se pensa querer contar e estar preparado para as surpresas que provavelmente farão um documentário ainda melhor. (BERNARD, 2008, p. 181).

A ideia central do documentário é despertar a empatia e a reflexão com os personagens em situação de conflito: territorial, com a prefeitura, com o Estado.

Segundo Sérgio Puccini, uma das estratégias para manter o interesse do espectador é fazer com que o filme seja conduzido por personagens fortes, que enfrentam os obstáculos para atingir uma meta. (PUCCINI, 2009, p. 39).

3.2 Da pré à pós produção

Por achar necessário a abordagem sobre o tema da moradia em um lugar que historicamente foi e continua sendo marcado por ocupações irregulares, resolvi fazer o documentário após conhecer o movimento Chico Rei e devido à minha inquietação sobre a finalidade das terras públicas na região em que habito há quatro anos. Afinal, com tanta terra firme sem cumprir função social, por que as moradias continuam sendo construídas em áreas de risco?

Na disciplina de Métodos e Técnicas de Pesquisa em Comunicação, época de elaborar o anteprojeto do TCC, fiz o convite aos colegas da turma sobre a realização de um documentário que abordasse as ocupações urbanas na região. Ao não aceitarem, por ter outros anteprojetos em mente, deparei-me com o desafio de realizar um produto audiovisual sozinho, mas fui em frente.

Os equipamentos usados – cedidos pela própria faculdade – foram uma filmadora da Sony HD, lapela, câmera fotográfica Cannon T5i e um monopé. Sabia do desafio de equilibrar o monopé, enquadrar o personagem, dar play e iniciar a entrevista. O reflexo da produção aparece em alguns enquadramentos levemente tremidos, em que a câmera não ficou totalmente estática, comprometendo a qualidade da imagem.

Na pré-produção, além da apuração sobre o histórico da ocupação Chico Rei e uma breve pesquisa sobre a expansão habitacional em Ouro Preto, realizei quatro visitas *in loco* para estabelecer os primeiros contatos com os integrantes do movimento e conhecer o espaço que estava sendo construído pela ocupação há três anos, conhecido como “Vila Chico Rei”.

No primeiro contato com os futuros personagens do documentário, passei algumas horas na ocupação observando e conversando sobre o espaço em construção, e pude conhecer as casas construídas por eles mesmos. Na mesma noite, participei de uma palestra no “Complexo da juventude”, sede em que ocorriam as reuniões da ocupação, plenárias, articulações do movimento e eventos culturais. A sede localizava-se na entrada da ocupação e hoje serve de espaço para o quartel da Polícia Militar, mesmo aparato que os expulsou.

A palestra ministrada pelo professor Paulo Vieira, do departamento de Engenharia Urbana da Universidade Federal de Ouro Preto, foi organizada pelo projeto

de extensão da universidade “Educação em Saneamento Ambiental e práticas alternativas”, que visam compostagem, abastecimento de água, rede de esgoto alternativa e drenagem pluvial. Apresentei-me nessa reunião para os integrantes, cerca de 50 pessoas, falei da intenção de fazer o documentário e da importância de trazer o debate sobre a questão da moradia e da cidade dentro do mundo acadêmico e visibilizá-los através da circulação do produto audiovisual. Os moradores demonstraram empolgação e abertura para a realização do filme.

A ideia inicial foi a realização de um documentário com as pessoas que estavam ocupadas nas terras da antiga Febem desde 2015, a fim de documentar a construção de três anos da ocupação e o dia a dia dos moradores, como forma de representatividade social e tornar visível a alternativa de garantir moradia segura. Porém, poucos meses depois, aconteceu o que eles tanto temiam, a reintegração de posse.

O desalojamento ocorreu em março de 2019, por força de uma decisão liminar da justiça com apoio da Polícia Militar. Após a reintegração, alguns moradores foram inseridos no Programa Municipal de Auxílio Moradia (aluguel social) como o caso da Dona Aparecida (personagem do documentário), primeira moradora que construiu sua casa de pau a pique e que já estava pronta na Vila Chico Rei.

Outros moradores, após serem expulsos das terras, acamparam por mais de 20 dias na frente da prefeitura como forma de pressionar os órgãos para a abertura de um novo diálogo. As pautas foram: revisão do plano diretor da cidade, vencido há sete anos, políticas públicas para o urbanismo e a possível retomada da Vila Chico Rei.

Com isso, a captação dos depoimentos iniciou-se dentro do acampamento instalado aos arredores da prefeitura. Usei o método de entrevista, depois de passar dois dias convivendo no que eles chamam de Vigília Chico Rei. As fontes foram Aguinaldo, Borracha, Kuruzu, Alyne, Aparecida e Ângela. A escolha se deu pela aproximação nas minhas visitas antes de iniciar as gravações, na própria Vila que hoje está interditada. Ângela e Aline, por estarem construindo suas casas na ocupação; dona Aparecida por ter sido a primeira moradora a construir e ter sua casa pronta no terreno, Kuruzu por ser considerado o líder do movimento e Aguinaldo pela indicação de outros moradores, devido às suas informações sobre Ouro Preto.

No acampamento, além das entrevistas com os personagens guiados por um roteiro com perguntas referentes à vivência dos moradores com a cidade e a ocupação,

participei de almoço coletivo, conversas na praça UFOP sobre assuntos do cotidiano e eventos culturais em torno do acampamento.

A segunda parte das entrevistas foram com a família de Dona Aparecida, em sua casa no bairro Alto da Cruz, inserida no aluguel social do município. Dona Aparecida, primeira moradora a ter sua casa pronta na Vila Chico Rei, me recebeu de forma muito afável, entre conversas, cafés e um dia todo em sua casa.

Após as entrevistas, captei imagens de Ouro Preto, do acampamento e suas práticas cotidianas, como cobrir as barracas e cozinhar improvisadamente. As imagens da cidade foram para mostrar o antagonismo dos espaços, evidenciando a segregação socioespacial, tanto nos lugares turísticos quanto nos lugares considerado de risco para a habitação.

Não tive grandes dificuldades em relação às entrevistas, exceto pelo fato de não ter uma equipe e ter que conduzir a entrevista e ao mesmo tempo fixar a câmera usando apenas um monopé. Senti que as fontes se sentiram à vontade para dar os depoimentos ao pensar na importância de torná-los visíveis e poder, de alguma forma, quebrar o estigma que eles carregam – tanto pela mídia hegemônica quanto por outras instituições como os órgãos públicos. Talvez a entrevista tenha sido fluida por ter tido contato com as fontes, na época em que residiam na Vila Chico Rei.

A partir da pesquisa para o capítulo I desse memorial sobre a segregação socioespacial e sobre o histórico da ocupação Chico Rei, tive embasamento teórico para pensar e criar o meu produto, que foi transformado devido aos acontecimentos factuais, como a reintegração de posse, sendo um sub tópico do memorial. Mas a ideia inicial permaneceu, de materializar a luta de classes em um produto audiovisual, com entrevistas intercaladas de imagens das áreas de risco na cidade e áreas turísticas.

O documentário foi dividido em dois blocos: primeiro, os moradores relatam a vivência na ocupação Chico Rei e os motivos que os levaram a entrar no movimento. Depois a questão amplia para a discussão sobre a cidade de Ouro Preto, habitação, segregação socioespacial e direito à cidade.

A ideia central foi compor as falas dos entrevistados com as imagens, para retratar a disputa de terra para moradia e o atendimento ou não das leis como o Estatuto da Cidade e Constituição Federal, materializando a discussão teórica do memorial.

“A cidade assim, parece que ao mesmo tempo que grita, parece que ao mesmo tempo ninguém ouve”. “Muita gente precisando de um lugarzinho pra morar e não tem. E onde que esse pessoal tá morando, tudo é área de risco”. As falas, extraídas das entrevistas de duas moradoras da ocupação Chico Rei, compõe o início do documentário, para ambientar o espectador sobre o assunto.

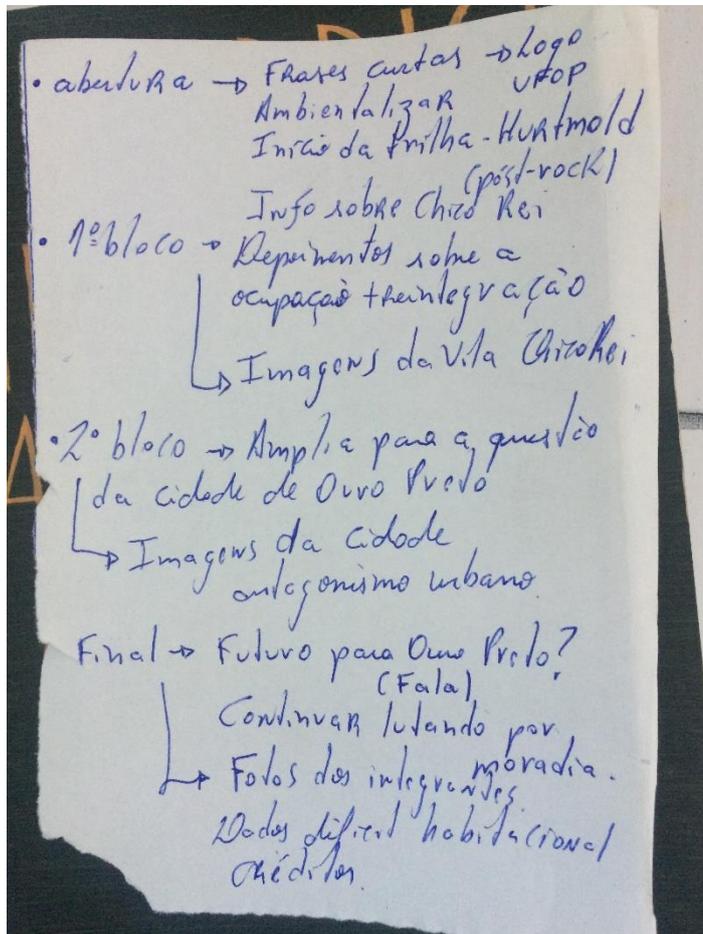
A mescla das imagens aceleradas foram na tentativa de trazer o antagonismo urbano através da fotografia, com os lugares mais valorizados do que outros (segregação socioespacial). Além disso, a escolha da trilha sonora, com um pós-rock instrumental, cedido pela banda paulistana Hurtmold e os depoimentos das fontes de forma dinâmica, foram uma tentativa de despertar um sentimento de indignação e atenção para o assunto abordado, causando um certo desconforto e ao mesmo tempo reflexão, com falas e textos informativos mesclados com imagens da cidade colocadas de forma mais ensaística, tremidas e experimental.

Vale ressaltar que durante a graduação de Jornalismo, acabei me envolvendo mais com a área de fotojornalismo do que de vídeo. Porém, resolvi experimentar a realização de um produto audiovisual mesmo sem equipe. O editor usado foi o do próprio Windows, conhecido por Movie Maker. Devido suas limitações, acredito que consegui explorá-lo ao máximo e mostrar a possibilidade de se criar um vídeo sem grandes editores e com ferramentas mais simples, embora tenha me limitado em algumas opções de edição, como a dificuldade de mesclar apenas o áudio com outras imagens.

Ao ver o produto final, acredito que a narrativa trouxe uma problematização e pode motivar a indignação do espectador, colocando o questionamento sobre a dificuldade de garantir moradia segura, o atendimento da função social da propriedade e sobre a cidade de Ouro Preto e seus desafios habitacionais.

O documentário será exibido no dia da banca, compartilhado na plataforma do Youtube e inscrito em eventos culturais da Ocupação Chico Rei e outros relacionados ao direito à cidade. Por fim, o filme ganha mais sentido quando se considera que as pessoas entrevistadas que fazem parte do movimento Chico Rei podem representar outras pessoas que enfrentam problemas ligados à crise habitacional e disputas em torno da terra.

3.3 Esqueleto de roteiro de edição



Roteiro de perguntas

- Qual sua trajetória dentro da ocupação Chico Rei?
- Reside na cidade há quanto tempo? Como foi sua vida aqui?
- Quais as dificuldades em conseguir uma casa?
- O que você espera para melhoria da habitação?
- O que acha da cidade de Ouro Preto?
- Como a vivência em Ouro Preto e na Chico Rei impactou/impacta a sua vida?

Roteiro de imagens

- Filmar casas de risco em Ouro Preto (Bairro São Cristovão, Alto da Cruz)
- Filmar pontos turísticos (Praça Tiradentes, rua Direita, rua São José)

- Filmar o acampamento após a reintegração
- Filmar a ocupação Chico Rei com as casas interditadas
- Imagens de arquivo: época em que os moradores construíam a ocupação
- Fotografar elementos da cidade para composição

Considerações finais

A ideia de unir a pesquisa teórica sobre a construção dos espaços territoriais atrelados à questão econômica dos moradores e da lógica capitalista, pensando que os lugares indicam um privilégio social, materializa-se no filme “Habitar”.

O documentário nos coloca para refletir sobre o cumprimento da função social da propriedade, quais alternativas os moradores buscam para garantir a habitação segura e assim fugirem do déficit habitacional.

No caso da Chico Rei, a reintegração de posse ocorrida em março de 2019, após 3 anos de ocupação nas terras da Antiga Febem, evidencia o conflito entre o direito previsto pela Constituição, o Estado de Minas Gerais e a prefeitura de Ouro Preto.

O construção do documentário me expandiu o olhar sobre alguns bairros em Ouro Preto – Alto da Cruz, Piedade, São Cristovão, Vila Aparecida - que tem sua peculiaridade devido aos morros e declividades, assim como o próprio centro histórico. O produto revela uma insegurança referente ao futuro desses bairros e da própria cidade, sendo também, reflexo do processo de colonização.

Por fim, tentei construir um material de reflexão, informação e quebra de preconceitos para aqueles que ocupam um pedaço de terra segura, pertencente ao Estado, para morar. A narrativa construída, tanto nesse memorial quanto no documentário, tem o objetivo de contribuir para um olhar mais sensível sobre os movimentos sociais para a habitação e da reformulação da cidade.

Que esse trabalho seja relevante para a legitimidade das ocupações urbanas!

Referências bibliográficas

ABRAMO, Pedro. A cidade com-fusa: a mão inoxidável do mercado e a produção da estrutura urbana nas grandes metrópoles latino-americanas. **Estudos Urbanos e Regionais**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 2, 2007.

CDES – Direitos Humanos. **Os Conflitos Fundiários Urbanos no Brasil: diagnósticos e ferramentas de luta contra os despejos**. Jornal do FERU. Novembro, 2014. Disponível em: < <https://agburbana.wordpress.com/2014/11/20/os-conflitos-fundiarios-urbanos-no-brasil-diagnosticos-e-ferramentas-de-luta-contr-os-despejos/> > Acesso em: 2 out. 2018.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. **Estatuto da Cidade**: Lei 10.257/2001 que estabelece diretrizes gerais da política urbana. Brasília: Câmara dos Deputados, 2001.

CARLOS, Ana Fani A. **A condição espacial**. São Paulo: Contexto, 2011.

_____. **A (Re)produção do espaço urbano**. São Paulo: Edusp, 1994.

CENTRO de Direitos Econômicos e Sociais. **Cartilha de prevenção de despejos: prática e instrumentos de resistência aos despejos**. Porto Alegre: CDES / Ford Foundation, 2013.

CHRISTILLINO, Cristiano L. **A Lei de Terras e a consolidação do poder político da Coroa no Rio Grande do Sul**. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal do Fluminense, Niterói, 2010.

DAVIS, Angela. **A liberdade é uma luta constante**. Rio de Janeiro: Boitempo, 2018.

Desigualdade – Pessoas sem casa, casas sem pessoas. **Revista Exame**, 2016. Disponível em: < <https://exame.abril.com.br/negocios/dino/desigualdade-pessoas-sem-casa-casas-sem-pessoas-dino89093693131/> > Acesso em: 20 set 2018.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. **Centro de Estatística e Informações**. Déficit habitacional no Brasil 2015. Belo Horizonte, 2018.

GONÇALVES, Fabiana R. **Portal Jurídico**. Direitos sociais: direito à moradia. Disponível em: < http://www.ambitojuridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=12892 > Acesso em: 24 set 2018.

HARVEY, David. **A liberdade da cidade**. A revolução urbana. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999.

HARVEY, David. O direito à cidade. **Piauí**, n.82, julho, 2013. Disponível em: < <https://piaui.folha.uol.com.br/materia/o-direito-a-cidade/> > Acesso em: 16 out 2018.

MARICATO, Ermínia. **Metrópole, legislação e desigualdade**. Estudos avançados, 2003.

MARICATO, Ermínia et al. **As ideias fora do lugar e o lugar fora das ideias**. A Cidade do Pensamento Único: Desmanchando consensos. 3 ed. Petrópolis: Editora Vos, 2013.

MINISTÉRIO DAS CIDADES. **Secretaria Nacional de Habitação**. Disponível em: <<https://cidades.gov.br/habitacao-cidades>> Acesso em: 20 set 2018.

NICHOLS, Bill. **Introdução ao documentário**. Campinas, SP: Papirus, 2012.

OLIVEIRA, Regis Fernandes de. **Comentários ao Estatuto da Cidade**. São Paulo: Revista dos Tribunais. 2002.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948**. Disponível em: <https://www.ohchr.org/EN/UDHR/Documents/UDHR_Translations/por.pdf> Acesso em: 20 out 2018.

PINHEIRO, Antônio. SOBREIRA, Frederico. LANA, Milene. **Influência da expansão urbana nos movimentos em encostas na cidade de Ouro Preto, MG**. Artigo (Revista Escola de Minas), Universidade Federal de Ouro Preto, Minas Gerais, 2003.

ROLNIK, Raquel. **O que é a cidade**. Coleção Primeiros Passos. São Paulo. Brasiliense. 1995.

SANTOS, Ivana. **ESTUDO DAS POLÍTICAS DE PRESERVAÇÃO EM OURO PRETO: O Plano Viana de Lima e o Plano da Fundação João Pinheiro**. Tese (Mestrado em Conservação e Restauração de Monumentos e Núcleos Históricos), Universidade Federal da Bahia, 2015.

SOBREIRA, F. G.; FONSECA, M. A. Impactos físicos e sociais de antigas atividades de mineração em Ouro Preto, Brasil. **R. Geotécnica**, n. 92, p. 5-27, 2001

SORAGGI, Ana Carolina M.; ARAGÃO Thêmis A. O direito à cidade e as ocupações urbanas: um olhar sobre a Vila Eliana Silva / Belo Horizonte. In: MARX, V.; COSTA, M. A. (orgs.). **Participação, conflitos e intervenções urbanas**: contribuições à Habitat III. Porto Alegre: Editora UFRGS/CEGOV, 2016. p. 232-254.

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. Terra mercadoria, terra vazia: povos, natureza e patrimônio cultural. **Revista InSURgência**, Brasília, ano1. v. 1, n. 1, p. 57-71, jan./jun. 2015

TORRES, Stacy; GINTERS, Isabel. **Cartilha reforma urbana já!** São Paulo: Instituto Pólis, 2016.

VAINER, Carlos B. **Cidades Rebeldes: Passe Livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil**. MARICATO, Ermínia (Org). É a questão urbana, estúpido. 1.ed. São Paulo. Boitempo, 2013.

____. **Cidades Rebeldes: Passe Livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil.** HARVEY, David (Org). A liberdade da cidade. 1.ed. São Paulo. Boitempo, 2013.

____. **Cidades Rebeldes: Passe Livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil.** IASI, Mauro (Org). A rebelião, a cidade e consciência. 1.ed. São Paulo. Boitempo, 2013.

VIANA, Mariana R. **O direito à moradia no espaço urbano brasileiro.** 2014. Monografia apresentada Escola de Direito da Universidade Federal do Maranhão para a obtenção de grau de bacharel em Direito.